



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

LEI Nº. 0366/2009

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CATEGORIA E DESTINAÇÃO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vargem Alegre, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica desafetada da Categoria de Bens de Uso Especial e passa a pertencer a Categoria de Bens Dominicais da Prefeitura Municipal de Vargem Alegre, o Imóvel, abaixo descrito:

“Um terreno, situado nesta cidade de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, na estrada de acesso ao Córrego do Pouso Alto, com a área de 2.100,00 metros quadrados compreendida dentro do seguinte perímetro e confrontações: Partindo do ponto 0, zerado no ponto 03, com ângulo horário e horizontal de 270° e distância de 70,00m, confrontando com José Elias Campos, encontra-se o ponto 01. Partindo do ponto 01, zerado no ponto 0, com ângulo horário e horizontal de 270° e distância de 30,00m., confrontando com José Elias Campos, encontra-se o ponto 02. Partindo do ponto 02, zerado no ponto 01, com ângulo horário e horizontal de 270° e distância de 70,00m., confrontando com as casas populares, encontra-se o ponto 03. Partindo do ponto 03, zerado no ponto 02, com ângulo horário e horizontal de 270 ° e distância de 30,00 m., confrontando com estrada de acesso ao Córrego do Pouso Alto, encontra-se o ponto 04, que coincide com o ponto 0, fechando assim o polígono”. Área essa que corresponde ao imóvel constante da matrícula imobiliária n.º 01.M.23.866, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alegre, 10 de Julho de 2.009.


NEUDMAR FERREIRA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL


21/07/2009

Neudmar Ferreira Campos
PREFEITO MUNICIPAL
VARGEM ALEGRE - MG